



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.508/89
18 de dezembro de 1989
de de de
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:-
1.989

Reconhece de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO e adota outras providências.

RECEBIDO em 19/12/89
ARQUIVADO em 1/1/90
Beber
- Funcionário -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO SÍTIO SÃO JOSÉ.

Art.2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL